



FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL Nº 18/2026

A contribuinte **LOTEAMENTO TAMBAÚ II LTDA.**, proprietária principal, e **BRUNO ALVES FERREIRA ANDREACI**, compromissário dos imóveis localizados na Rua Carmo da Cunha, Jardim Flórida II, Tambaú/SP, inscritos nos cadastros imobiliários nº **96-10-005-0052-001** e nº **96-10-005-0053-001**, correspondentes aos lotes **52** e **53** da quadra **4**, com área de **200 m²** cada, ficam, por meio deste, notificados do seguinte:

Em conformidade com a Lei Complementar nº 2.524, de 30 de janeiro de 2013, foi emitida a **Notificação nº 417/2026** e **418/2026** aos proprietários e/ou compromissários dos imóveis, para que tomem ciência de que os imóveis mencionados encontram-se em estado de abandono e deterioração, sendo necessária a adoção das medidas cabíveis para sua recuperação e adequada manutenção.

Dessa forma, ficam os responsáveis notificados a providenciar, no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias**, contados da publicação deste edital, a limpeza dos imóveis, em conformidade com o disposto no artigo 1º, incisos I e II, parágrafo único, e no artigo 2º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 2.524/2013, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação vigente. Além da multa prevista, decorrido o prazo estabelecido no artigo 3º sem que o proprietário, compromissário ou possuidor, a qualquer título, adote as providências exigidas, a Prefeitura Municipal de Tambaú poderá executar os serviços de limpeza dos imóveis, diretamente, por meio de seus servidores, ou mediante empresa terceirizada, promovendo a cobrança dos respectivos custos, conforme o preço público fixado em ato do Poder Executivo. A execução dos serviços compreenderá, ainda, os custos referentes à utilização de trator, máquinas, caminhões e demais equipamentos necessários.

Adicionalmente, será aplicada a multa prevista na Lei Municipal nº 3.103, de 18 de abril de 2019, conforme a seguinte classificação:

- **15 UFESPs** para imóveis com área de até **250 m²**;
- **30 UFESPs** para imóveis com área de **250,01 m² até 1.000 m²**;
- **40 UFESPs** para imóveis com área superior a **1.000 m²**.

Este edital é publicado para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Tambaú, 07 de julho de 2026.